



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.947 / 2012

**Concede férias regulamentares à servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Aparecida Dalva da Silva Cunha, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2011/2012, para gozo a partir de 01/08/2012.

**Parágrafo único** - Converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e doze.

**VEREADOR JOÃO MACEDO**  
Presidente

